



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 05 de outubro de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6358 – [Lei nº 3.357/2013](#)



PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico N° 086/2026. Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel de atendimento médico, nova, zero quilômetro, constituída por veículo automotor tipo furgão de teto elevado, devidamente transformado, adaptado, mobiliado e equipado para funcionamento como consultório médico itinerante, emplacada e licenciada em nome do município, destinada à realização de atendimentos médicos e ações de saúde itinerantes pela secretaria municipal de saúde, especialmente em localidades com dificuldade de acesso aos serviços fixos de saúde, conforme especificações constantes do termo de referência. Abertura: 20/10/2026 às 09h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329- 8023. Caratinga/MG, 05 de outubro de 2026 – Paula Cristina da Silva Botelho - Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA / MG - Extrato de Edital - Credenciamento N° 004/2026. Objeto: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para a prestação de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, compreendendo procedimentos de tomografia computadorizada, ressonância magnética, medicina nuclear (cintilografia), radiologia, ultrassonografia, endoscopia, sedação e contraste, aos usuários do sus encaminhados pela secretaria municipal de saúde, no âmbito do componente ambulatorial do programa agora tem especialistas – PATE. Abertura do recebimento das inscrições a contar das 08:30 horas do dia 06/10/2026 até as 17:00 horas do dia 31/12/2026. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 05 de outubro de 2026. Paula Cristina da Silva Botelho - Secretária Municipal de Saúde

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **MANOEL VITOR DORNELAS**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar a Samuel Pereira Souza, Matrícula 24651-4 / 1, que exerce o cargo de Dir D. Logística de Materiais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social como fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo N° 195/2026, Pregão Eletrônico N°059/2026, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, equipamentos e bens correlatos, com vistas a atender às necessidades das Secretarias Municipais e Fundação Educacional Cidade Dos Meninos**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- a) Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- b) Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- c) Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- d) Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- e) Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- f) Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 30 de setembro de 2026

Manoel Vitor Dornelas
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Eu, Samuel Pereira Souza, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Samuel Pereira Souza

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **MANOEL VITOR DORNELAS**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar a Samuel Pereira Souza, Matrícula 24651-4 / 1, que exerce o cargo de Dir D. Logística de Materiais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social como fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo N° 148/2026, Pregão Eletrônico N°048/2026, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo tipo monovolume (7 Lugares), zero quilômetro, para atender às necessidades do Projeto de Convivência Cristo em Ação – Centro de Convivência, visando o transporte de usuários, equipe técnica e apoio às atividades institucionais, garantindo maior mobilidade, em atendimento à Emenda Parlamentar N° 202627590009**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- a) Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- b) Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- c) Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- d) Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- e) Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- f) Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 30 de setembro de 2026

Manoel Vitor Dornelas
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Eu, Samuel Pereira Souza, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Samuel Pereira Souza

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **MANOEL VITOR DORNELAS**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar a Samuel Pereira Souza, Matrícula 00246514 / 1, que exerce o cargo Dir D. Logística de Materiais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social como fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo N° 026/2026, Pregão Eletrônico N°009/2026, Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente em atendimento as demandas das secretarias municipais e gabinete municipal**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação,



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 05 de outubro de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6358 – [Lei nº 3.357/2013](#)



fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 13 de maio de 2026

Manoel Vitor Dornelas
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Eu, Samuel Pereira Souza, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Samuel Pereira Souza

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **MANOEL VITOR DORNELAS**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar a Samuel Pereira Souza, Matrícula 24651-4 / 1, que exerce o cargo de Dir D. Logística de Materiais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social como fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo N° 099/2026, Pregão Eletrônico N°030/2026, Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, incluindo itens de interesse da Funcime – Fundação Cidade dos Meninos, na condição de órgão participante, bem como o atendimento às demandas administrativas exclusivas para os itens açúcar e café**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 30 de setembro de 2026

Manoel Vitor Dornelas
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Eu, Samuel Pereira Souza, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Samuel Pereira Souza

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **MANOEL VITOR DORNELAS**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar a Samuel Pereira Souza, Matrícula 24651-4 / 1, que exerce o cargo de Dir D. Logística de Materiais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social como fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo N° 063/2026, Pregão Eletrônico N°020/2026, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de extintores de incêndio, devidamente certificados, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 30 de setembro de 2026

Manoel Vitor Dornelas
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Eu, Samuel Pereira Souza, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Samuel Pereira Souza

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **MANOEL VITOR DORNELAS**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar a Claudinéia Olívia Marques Rocha, Matrícula 13998-0 / 2, que exerce o cargo de Diretora Administrativa na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social como fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo N° 235/2026, Pregão Eletrônico N°070/2026, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, servidas no próprio estabelecimento da fornecedora e acondicionadas em marmiteix, destinadas ao atendimento das demandas dos diversos órgãos e unidades da Administração Municipal**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 05 de outubro de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6358 – [Lei nº 3.357/2013](#)



- a) Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- b) Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- c) Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- d) Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- e) Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- f) Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Eu, Tatiane Lacerda Lopes, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Tatiane Lacerda Lopes

Caratinga/MG, 30 de setembro de 2026

Manoel Vitor Dornelas
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Eu, Claudinéia Olívia Marques, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Claudinéia Olívia Marques

MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, o Sr. **EDUARDO BUZIM JUNIOR**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar a Tatiane Lacerda Lopes, Matrícula 25138-0/1, que exerce o cargo de Medica Veterinária na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos como fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo N° 241/2026, Pregão Eletrônico N°075/2026, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES/Castramóvel), nova, completa, devidamente equipada e adaptada para a realização itinerante de procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- a) Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- b) Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- c) Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- d) Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- e) Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- f) Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 18 de setembro de 2026

Eduardo Buzim Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAYSSA SOUZA DE CARVALHO
Data: 05/10/2026 17:48:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>